



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 6.861, DE 8 DE MAIO DE 2017** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037,
de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.91.00-04.122.5014.2306.000 – Sentenças Judiciais R\$ 350.000,00

II - 17.03.02 – FINANÇAS

3.3.90.39.00-04.123.5015.2303.000 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, ficando legalmente caracterizado pelo inciso “I”, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de maio de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria...
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.